



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.464/2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE VIA DO ACESSO À "FASAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a pavimentar a via que dá acesso à "FASAR - Faculdades Santa Rita".

Parágrafo Único. As obras a serem executadas somam 4.439,00 m², (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados) de pavimentação poliédrica, conforme demonstrado pela planta anexo, documento que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, ficando autorizada suplementação caso necessário.

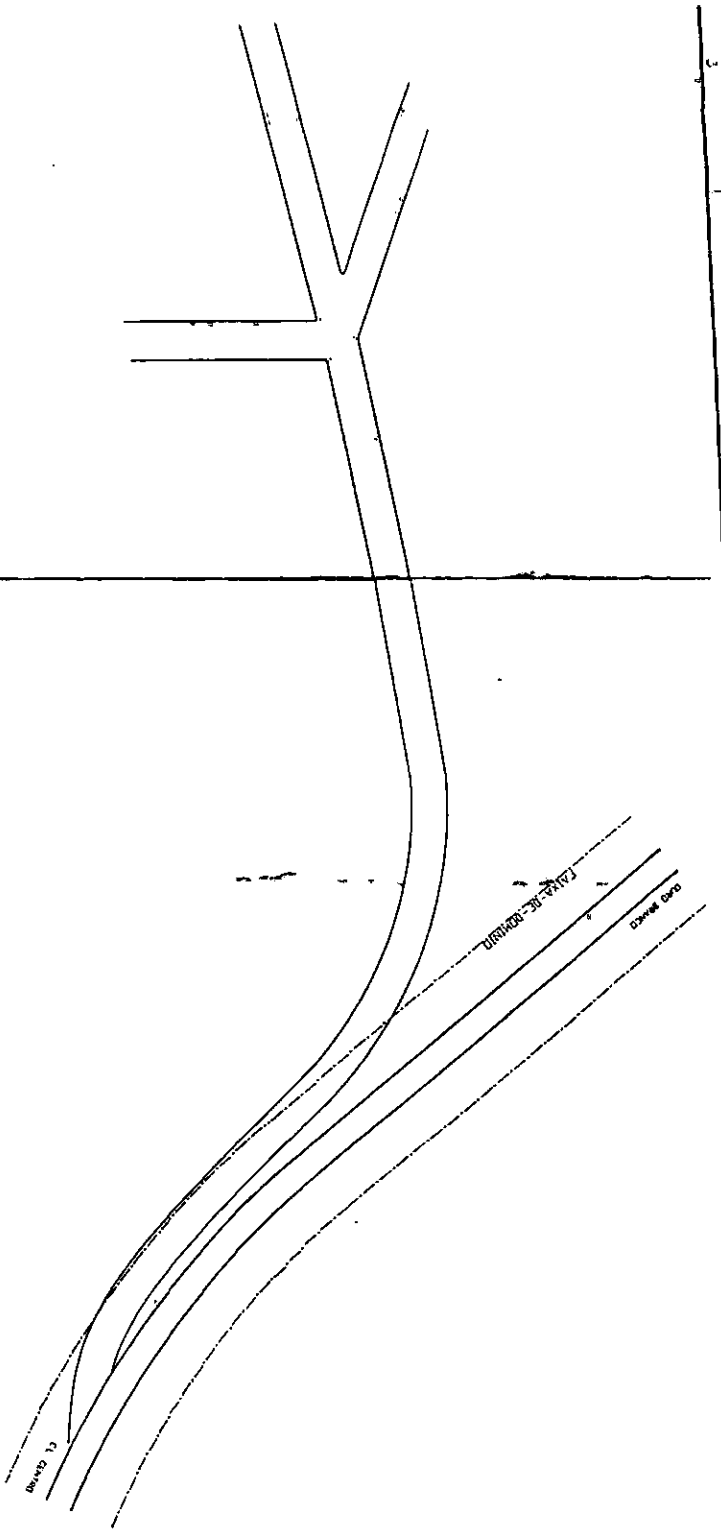
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.


VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal



AREA: 4.439,00m²

ADMINISTRAÇÃO PROGRESSISTA GOVERNO PARTICIPATIVO		Assessoria Municipal de Planejamento	
CAD. FABIANO CAMPOS LEV. FABIANO CAMPOS		Assessoria Municipal de Planejamento	
TÍTULO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO ACESSO A FASAR		Eng.º Paulo César de Carvalho Prefeitura Municipal	
R. 1 Conselheiro Lafaiete - MG		Dr. Vagner Faria Verel. por Folha	
Data 23.04.2012	Nº do Desenho SIMP P CAD 000971	Escala B	